



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná  
Gabinete do Vereador Jaderson Luiz Molinari

**REQUERIMENTO N.º 08/2021**

**AUTOR: VEREADOR JADERSON LUIZ MOLINARI**

O VEREADOR ABAIXO ASSINADO REQUER APÓS DELIBERAÇÃO PLENÁRIA, O ENVIO DE OFÍCIO AO EXECUTIVO MUNICIPAL:

Solicitando que seja vista a possibilidade de ser cumprido o que está previsto na Lei 1251/2008 do Código de Posturas do Município:

Capítulo II.

“Art. 5º - Todos os terrenos deverão ser mantidos limpos e roçados, sob pena de ser a limpeza e roçada executada pelo Município, que lançará à conta do proprietário valor correspondente ao dobro do custo dos materiais e serviços envolvidos na operação.”

Capítulo VII.

“Art. 12º - Todo terreno particular será vedado por muros ou cercas, com altura não superior a 2,00m, podendo ser utilizados materiais sólidos como alvenaria de tijolos ou blocos, concreto pré-moldado em placas ou palitos, gradis de perfis de aço, madeira beneficiada, ou, excepcionalmente, nas zonas Z0, Z1, na área de transição urbano-rural, cerca viva tutorada por palanques de concreto ou madeira tratada e fios de arame galvanizado liso.

§ 1º Os proprietários de terrenos baldios sem a vedação de que trata o caput do presente artigo, serão notificados para que providenciem a execução de muros ou cercas, pelo menos nas divisas com as vias públicas, num prazo não superior a 90 dias contados do início da vigência do presente Código, após o qual o Município executará o fechamento da testada, cobrando do proprietário faltoso o dobro do custo dos materiais e serviços correspondentes.”

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, em 30 de março de 2021.

**JADERSON LUIZ MOLINARI**  
Vereador Proponente